

Constituinte limita taxa de juros em 12% ao ano

Brasília — As taxas de juros reais não poderão ultrapassar o limite de 12% ao ano, por decisão da Constituinte, que manteve o dispositivo do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), aprovado no primeiro turno de votações. As duas tentativas de modificação do artigo foram derrotadas — uma do deputado Paulo Macarini (PMDB-SC) transferindo para as disposições Transitórias a limitação de 12%, enquanto a lei complementar não definisse nova taxa, e outra do deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS) suprimindo os 12% e deixando para a lei ordinária a fixação.

O texto aprovado pela Constituinte diz o seguinte: **Art. 197 Parágrafo 3º- As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% ao ano, sendo a cobrança acima deste limite considerada crime de usura, punido, em suas modalidades, nos termos da lei.**

Após a manutenção do texto, os constituintes Francisco Dornelles (PFL-RJ) e Luís Roberto Ponte disseram que a limitação de 12% não será auto-aplicável com a promulgação da nova Constituição, uma vez que o parágrafo que fixa a taxa remete para os termos da lei a determinação da punição a quem transgredir o limite, criando, assim, uma associação com o *caput* (abertura) do artigo 197 do texto permanente, que fala em regular o sistema financeiro através da lei complementar.

“Vai ser um dispositivo para não valer, que vai ocasionar uma briga jurídica grande”, adiantou Ponte, para quem a taxa de 12% como limite só passará a valer depois da elaboração da lei complementar sobre o sistema financeiro. De acordo com o parlamentar gaúcho, um dos articuladores do Centrão, a limitação dos juros reais criará um desestímulo ao Crédito Direto ao Consumidor (CDC), cuja taxas administrativas superam em muito o limite estabelecido pela nova Constituição. “Apenas os grandes conglomerados conseguirão tomar dinheiro emprestado e haverá um incentivo à agiotagem”, disse Ponte.

Surpresa — A sessão que manteve os 12% de juros reais, ao contrário do que se



Gasparian, autor da ideia do tabelamento, foi festejado no plenário

podia imaginar, foi tranquila. Havia um certo consenso de que se a emenda do deputado Paulo Macarini não fosse aprovada, fatalmente a proposta de Luís Roberto Ponte conseguiria os 280 votos. Nessa esperança, os 14 constituintes que tinham emendas suprimindo integralmente o parágrafo que limita as taxas de juros retiraram suas propostas, para apoiar a de Luís Roberto Ponte.

A emenda de Macarini, transferindo o limite de 12% para as disposições transitórias, foi rejeitada, com base no argumento de que a colocação da taxa nas Transitórias determinaria que a medida deveria entrar em vigor logo após a promulgação da carta. “Isso provocaria uma consequência negativa imediata às taxas cambiais e aos sistema financeiro”, explicava o ex-ministro Francisco Dornelles.

A questão da limitação em 12% também desagradava aos chamados economistas da esquerda, como os deputados José Serra (PSDB-SP) e César Maia (PDT-RJ). O parlamentar fluminense, inclusive, preferiu se ausentar das

votações das emendas de Macarini e Ponte, para não contrariar a orientação do seu partido, favorável à manutenção dos 12% no texto permanente. No primeiro turno das votações, quando se posicionou contra os 12%, César Maia sofreu grande pressão e isolamento da bancada do PDT.

A emenda Macarini foi rejeitada por não obter os 280 votos — 264 a favor, 198 contra e nove abstenções. Já a proposta de Luís Roberto Ponte, que deixava para a lei fixar taxas, obedecendo à flutuação do mercado, foi derrotada por 241 votos a favor, 233 contra e sete abstenções.

O deputado Fernando Gasparian, autor do artigo consagrado, foi aplaudido por toda a bancada dos partidos de esquerda e do próprio PMDB, que votou majoritariamente pela manutenção. O próprio Dornelles, adversário da limitação, reconheceu a vitória: “meus parabéns. Fui contra, mas você trabalhou bem”, disse enquanto Gasparian era cumprimentado por outros parlamentares.

Governo será o mais atingido

Obrigado a endividar-se, através dos títulos que lança no mercado financeiro, para cobrir o déficit da União, o governo sofrerá o maior impacto do tabelamento dos juros em 12%, na opinião dos banqueiros. “O governo precisa ir ao mercado para atender as necessidades de financiamento da dívida pública, mas não poderá fazê-lo se estará limitado pela Constituição”, explicou o presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Roberto Konder Bornhausen.

Apesar de opiniões como a vice-presidente do Banco Bozano Simonsen e presidente da Anbid (Associação Nacional de Bancos de Desenvolvimento), Cristiano Buarque Franco Neto, para quem “o tabelamento dos juros em 12% não é auto-aplicável e caberá à lei de regulamentação fixar os juros reais”, os bancos acham que o mercado e as necessidades de caixa do governo convergirão para revogar, na prática, o limite dos 12%.

“Se não tiver como pôr em prática algo diferente dos 12%, o governo estará sendo tolhido em um importante instrumento de

política econômica. A restrição causaria prejuízos como o desestímulo à formação de poupança, que no Brasil já caiu bastante”, assinalou José Júlio Senna, diretor do Banco Boavista.

Germano de Brito Lira, diretor do Banco Nacional, lembrou que, na época do Plano Cruzado, “congelaram a correção monetária e as taxas de juros aumentaram”. E acrescentou: “Vai-se buscar outros instrumentos que satisfaçam os interesses da sociedade, pois esta vive o conflito entre os poupadores e os interessados em dinheiro”.

O presidente do Banerj, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, observou que “se o governo decidir captar recursos a juros maiores que 12%, utilizando para isso outros instrumentos, como o deságio, os bancos também vão acabar cobrando essa diferença, ainda que com outro nome”. Ele ressaltou que uma coisa é a interpretação literal do que está escrito na Constituição, e outra é a realidade do mercado, onde “sempre existem outros meios para cobrir o custo do dinheiro”.

Cabral diz que é para valer

O deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), autor da proposta que incluiu no texto constitucional a proibição da cobrança de juros reais acima de 12% ao ano, disse que o dispositivo é auto-aplicável, pois fixa o teto. O mesmo afirmou o relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM): “O teto de 12% já está fixado. É lei. O que a legislação complementar vai fazer é a lei da usura. (lei que pune a agiotagem)”.

Fernando Gasparian e Bernardo Cabral não vêem possibilidade de questionamento na Justiça à obediência ao limite dos juros antes da votação de legislação complementar, por ser o dispositivo parágrafo do artigo 197, que exige lei para regular

o sistema financeiro nacional: “O fato de o dispositivo estar no parágrafo 3º do artigo, e o *caput* exigir a lei complementar, não retira a auto-aplicabilidade da proibição. Primeiro, por causa do teto de 12%. Segundo, porque quando da aprovação do dispositivo, este foi incluído como artigo autônomo. O jurista terá de saber como se deu a discussão do projeto constitucional antes de tomar a decisão”, afirmou Cabral.

Bernardo Cabral afirmou que sabia da possibilidade desse questionamento quando transformou o artigo em parágrafo. “Como a definição está clara, verifiquei que o dispositivo não sairia prejudicado, se transformado em parágrafo. É uma discussão inútil”, disse.

Economistas condenam medida

“A Constituinte acaba de decretar a impossibilidade de rolar a dívida pública”, comentou o vice-presidente do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec), Paulo Guedes, ao saber do tabelamento dos juros reais em 12%. “É uma decisão absurda, que mantém a política econômica do governo de mãos atadas”, ratificou o economista Eduardo Modiano, professor da PUC do Rio de Janeiro, unindo-se à condenação de Guedes ao dispositivo aprovado ontem à noite.

Modiano acha que, ao restringir a ação da política monetária, especialmente num contexto de aceleração inflacionária, a medida provocará a diminuição também do grau de combate à inflação. Ele pensa, no entanto, que ainda é difícil dimensionar os efeitos do tabelamento, pois a Constituinte não define exatamente quais os juros em questão, se os de longo prazo (como os incidentes sobre financiamentos com prazo de amortização superior a dez anos) ou todos, inclusive crediários.

No primeiro caso, segundo o professor, a decisão dos constituintes não chega a ser uma ameaça mas, no segundo, passa a ser um risco. Modiano sugere — se houver possibilidades legais para isso — que uma lei defina exatamente quais os juros a que se refere a Constituição e, de preferência, que limite a decisão aos juros de longo prazo.



Eduardo Modiano Paulo Guedes

Para Paulo Guedes, o dispositivo foi aprovado “por ignorância, do ponto de vista técnico”, mas terá o poder de “colocar a economia num rumo de hiperinflação e de moratória interna”. Isto porque, explicou, “com esse tabelamento dos juros, acabam as condições de se conduzir uma política monetária apertada, como o Banco Central, depois de seis meses mantendo os juros lá embaixo, começou a fazer agora. Juros baixos são bons para uma economia capitalizada e sem inflação. Mas tabelar os juros em 12% ao ano num momento de enorme déficit público, escassez de poupança e inflação ascendente é, do ponto de vista técnico, cruel” — sentenciou.

Ceticismo no plenário

Irapuan Costa Júnior (PMDB-GO), senador e banqueiro: “Não posso ainda avaliar os prejuízos que a medida trará para a economia. Quanto à reação dos bancos, ainda é muito cedo para falar qualquer coisa. Vamos ver o que devemos fazer. Temo que, após a promulgação da Constituição, alguém sinta-se prejudicado com a taxa de juros e recorra ao Judiciário.”

Alysson Paulinelli (PFL-MG), deputado, empresário e presidente da Confederação Nacional da Agricultura: “Isso não vai funcionar. Os bancos vão arranjar mecanismos para burlar esse tabelamento. Tenho a impressão que os pequenos comerciantes sairão prejudicados, pois deverá aumentar a exigência de saldo médio e subir o valor das taxas”.

Artenir Werner (PDS-SC), deputado e empresário do setor fabril: “Não acho que seja a hecatombe da economia nem dos bancos. No entanto, tenho a impressão que a sociedade vai perder. É que os bancos têm inúmeros mecanismos para compensar esse tabelamento. Fizeram isso no Plano Cruzado, voltarão a fazer agora.”

Firmino de Castro (PMDB-CE), deputado e economista: “Não foi a melhor alternativa. Isso é assunto para a legislação ordinária. Mas acho que a punição ao setor, caso seja comprovada a usura, é um bom mecanismo de freio. O setor estava incontrolável.”

Afif Domingos (PL-SP), deputado e empresário: “Foi uma medida ilusória. A Constituinte atacou o efeito e não a causa, que é a estrutura corporativista herdada de 1930. A Constituinte, assim, acabou consagrando essa estrutura”.

José Lourenço (BA), deputado, empresário e líder do PFL: “A burrice entrou para a Constituição.”

Paes Landim (PFL-PI), deputado e jurista: “É uma medida inóqua, pois não está definido em lei o que é juro real. Assim, o Judiciário não tem como julgar qualquer ação. Os bancos vão poder continuar cobrando as taxas de juros que quiserem até que a lei defina, com todas as fórmulas, o que é juro real.”

Fernando de Noronha volta a pertencer a Pernambuco

BRASÍLIA — Quando for promulgada a nova Constituição, o governador do Território Federal de Fernando de Noronha, Fernando Cesar Mesquita, estará sem emprego. Numa votação que dividiu a esquerda e a direita, além dos ecologistas, a Constituinte decidiu ontem manter a anexação do território ao Estado de Pernambuco, como foi aprovado no primeiro turno.

A decisão do plenário — 265 votos a favor, 168 contra e 15 abstenções, — foi recebida com protestos e tumultos por uma delegação de aproximadamente vinte ilhéus que se estavam nas galerias, vestidos com camisetas com a bandeira do território. “Traidores, traidores” — gritava uma mulher, descontrolada. Houve uma correria de seguranças da Câmara para as galerias.

E os insultos irritaram tanto o deputado Ulysses Guimarães que ele acabou perdendo a paciência: “Exijo respeito aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. As galerias devem se comportar civilizadamente. Elas não podem interromper nossos trabalhos”.

O início da votação foi retardado também por uma dúvida levantada em plenário: se voltasse à condição de território, Fernando de Noronha teria direito a possuir uma representação de quatro deputados federais, como os demais territórios? A dúvida foi esclarecida prontamente pelo relator Bernardo Cabral. Se o arquipélago deixasse de pertencer a Pernambuco, não teria direito a uma bancada federal. Na redação final, Cabral introduziria uma ressalva, eliminando essa possibilidade.